**DECRETO Nº 038/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

 **“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R$ 194.998,81 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 1.005 – Ampliação, Reforma e Equip. para Unidade Mista de Saúde**

**Elemento Despesa 02 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0033**

**Valor: R$194.998,81 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação de Convenio.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de maio de 2019.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal